

2 — A presente reclassificação profissional produz efeitos a 21 de Julho de 2008, e opera em lugar a aditar ao quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

13 de Março de 2009. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 8747/2009

Pelo despacho n.º 31227/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235 de 4 de Dezembro, foi publicada a rede de vinculação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo não dotados de autonomia pedagógica que se encontram institucionalmente vinculados ao Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e Conservatório de Música do Porto para o ano lectivo 2007-2008.

Importa, porém, proceder à eliminação da menção feita constar do seu número 2, de que é revogado o Despacho n.º 4563/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2007.

Assim, determina-se seja eliminado o número 2 do identificado despacho.

O presente despacho produz efeitos à data de produção de efeitos do Despacho n.º 31227/2008.

19 de Março de 2009. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

Agrupamento de Escolas de Águas Santas

Aviso n.º 6571/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.º 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho;

2 — A formalização da candidatura é efectuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da escola (<http://www.secundario.maiadigital.pt>) e nos Serviços Administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, das 9h00m até às 16h30m, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Rua Nova do Corim, 4425-151 Águas Santas.

2.1 — Do requerimento, datado e assinado, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, n.º de identificação fiscal, código, residência, código postal, localidade e telefone/telemóvel/e-mail;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Indicação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código de Procedimento Administrativo;

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, acompanhado da prova documental, autêntica ou autenticada, dos elementos dele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e que este processo se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Águas Santas;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento, identificando os problemas, definindo os objectivos e estratégias, estabelecendo a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Fotocópia do registo biográfico autenticada pelo serviço de origem, ou declaração equivalente, conforme ao respectivo processo individual, no caso de candidato oriundo do ensino particular e cooperativo;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

3.1 — Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito e queiram ainda indicar, devem ser, do mesmo modo, devidamente comprovados;

4 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada no prazo de 10 dias úteis após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, em conformidade com o previsto no Regulamento para o Recrutamento do Director aprovado pelo Conselho Geral Transitório e disponível na página electrónica da escola e nos serviços administrativos;

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas admitidas são os aprovados pelo Conselho Geral Transitório nos termos do artigo 4.º da citada Portaria, e constam de acta deste órgão que se encontra afixada e será facultada a todos os interessados que a solicitem nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, considerando o obrigatoriamente estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, e o disposto no Regulamento para o Recrutamento do Director;

6 — A comissão especialmente designada para o efeito, elabora um relatório de avaliação dos candidatos que é presente ao Conselho Geral Transitório, fundamentando, relativamente a cada um as razões que aconselham ou não a sua eleição.

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Celeste Pereira de Almeida Cabral*.

Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

Aviso n.º 6572/2009

Contratação por tempo determinado de um assistente técnico para o Centro Novas Oportunidades

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do despacho de 22 de Dezembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o exercício de funções Assistente Administrativo, correspondente à carreira de Assistente Técnico, por um período de 12 meses para o Centro das Novas Oportunidades, que funciona na Escola Secundária Camilo Castelo Branco de Vila Nova de Famalicão.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para fazer face às necessidades do serviço ao abrigo do disposto na alínea i), n.º 1, do artigo 93.º da Lei 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Recepção e atendimento dos adultos, acolhimento das inscrições, inserção das inscrições e administração no SIGO, elaboração de horários de adultos e formadores, elaboração de cronogramas para adultos, constituição de equipas de formadores e profissionais, criação de cronogramas das entrevistas individuais com os adultos para os formadores, preparação das sessões de acolhimento, inserção e actualização dos dados no sistema integrado de informação do Fundo Social Europeu, contagem das horas no livro do ponto e pesquisa de formações e cursos para encaminhar os adultos.

A posição remuneratória corresponderá ao índice 199 — 683,13€.

3 — Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade ou equivalente conforme Decreto-Lei n.º 404 -A/98 de 18/12.

4 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria 83 -A/2009, de 22/01.

6.1 — Avaliação curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$[AC = HL \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 50\%]$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;
EP — Experiência profissional em funções iguais ou similares;
FP — Formação profissional.

6.2 — Entrevista de avaliação de competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função de Assistente Administrativo num Centro Novas Oportunidades.

6.3 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC \times 60\% + EAC \times 40\%)$$

em que:

CF — Classificação final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;

6.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Quotas de Emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8 — Júri do concurso:

Presidente: Jones Maciel Santos Silva, Presidente do Conselho Executivo

Vogais Efectivos:

Maria de Lurdes Pereira de Oliveira, Directora do CNO que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria de Fátima Fonseca Cerqueira, Coordenadora do CNO

Vogais suplentes

Filipe Manuel Abreu Martins e Maria Arminda Azevedo Barroso

9 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco e entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Rua Padre Benjamim Salgado, 4760 — 412 Vila Nova de Famalicão, devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa

do candidato (nome, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

10.1 — A apresentação, de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de currículo profissional datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e da formação e fotocópias do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte.

10.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do n.º 4 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no site do Agrupamento (www.escsb.pt), bem como afixada em local visível das instalações da Escola Secundária Camilo Castelo Branco.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, Jones Maciel Santos Silva.

Escola Secundária D. Afonso Henriques

Aviso n.º 6573/2009

Abertura de Concurso para Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da ES/3 D. Afonso Henriques-Vila das Aves, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através de:

a) Um Requerimento de Candidatura ao Procedimento Concursal, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da ES/3 D. Afonso Henriques Vila das Aves (<http://www2.esec-vila-aves.rcts.pt>) ou nos Serviços Administrativos;

b) *curriculum vitae*, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

c) Projecto de intervenção na Escola.

Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

As candidaturas podem ser entregues em mão própria nos Serviços Administrativos da Escola, ou, enviadas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) A análise do Curriculum Vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades confrontando com o perfil necessário às exigências do cargo a que se candidata.

4 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director: as listas dos candidatos admitidos e excluídos são afixadas na página electrónica da escola, no placard geral e sala de professores.

16 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, Maria Manuela Ribeiro Coutinho Silva.

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Manuel de Faria e Sousa

Aviso n.º 6574/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

20 de Março de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, Maria Albertina Pacheco Ribeiro.

Escola ES/3 Diogo de Macedo

Aviso n.º 6575/2009

Abertura do concurso para provimento do lugar de Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária/3 Diogo de Macedo — Olival, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.